



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 009/2024**

O Município de Virgem da Lapa (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para da Secretaria Municipal de Educação, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área da Educação desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade e da Educação Pública no Município, em caráter temporário, por prazo indeterminado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

**Clausula 1 – Dos Cargos**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – Secretaria Municipal de Educação – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Professor I**, com as diretrizes do Serviço de Educação Pública.

**1.1.1. Funções do Professor I:** ministrar aulas para alunos de escolas municipais de 1ª a 5ª ano dos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.

**1.4.** A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

**1.5.** O Contrato terá prazo de **06 (seis) meses** ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

**1.6.** A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I.

**1.7. – O início para investidura no cargo ocorrerá em 14 de maio de 2024.**

**Cláusula 2 – Da Inscrição**

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas nos **períodos de 22 a 24 de abril de 2024**, para apenas o cargo do anexo I, em seleção, na Secretaria Municipal de Educação, **Rua Santa Catarina, nº. 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

**2.2.** São requisitos para inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



- 2.2.1.** Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;
- 2.2.2.** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, ou seja, Diploma de Conclusão do curso e/ou Certificado de Conclusão do Curso e/ou Declaração de Conclusão do Curso;
- 2.2.3.** Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae;
- 2.2.4. Títulos:** Certificados de participação em Cursos/Seminários/Capacitações no cargo pretendido e Pós-Graduação, **obrigatório anexar cópias.**
- 2.2.5.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- 2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Catarina, nº. 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**
- 2.4.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Educação, e **anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3 e 2.2.4, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME, CARGO E TELEFONE DE CONTATO COM WhatsApp;**
- 2.5.** O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
- 2.5.1.** A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.
- 2.6.** As inscrições serão gratuitas.

**Cláusula 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: **Avaliação de Títulos e Entrevista.**

**3.2.1** A seleção dos candidatos deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (40 pontos) e Processo de Entrevista (60 pontos) conforme especificado nos Anexos II e III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.

**3.2.2. A Avaliação de Títulos e Análise de Documentos ocorrerá nos dias 25 e 26 de abril de 2024. Na Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Santa Catarina, nº. 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

**Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação**

**4.1.** A Contratação dar-se-á por tempo indeterminado, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

**4.1.1.** Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

**4.1.2.** Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

**4.1.3.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar, no setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir

**4.1.3.1.** Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

**4.1.3.2.** Documento de Identidade;

**4.1.3.2.** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.1.3.3.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

**4.1.3.4.** CPF;

**4.1.3.5.** Comprovante de residência;

**4.1.3.6.** Certificado de reservista;

**4.1.3.7.** 01 foto 3 x 4;

**4.1.3.8.** Certidão de filhos menores de 14 anos;

**4.1.3.9.** Título eleitoral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



**4.1.3.10.** Atestado de bons antecedentes;

**4.2.** Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

**4.2.1.** Maior Idade.

**4.2.2.** Maior Grau de Escolaridade; e

**4.2.3.** Atestado Admissional emitido pelo **Médico do Trabalho**.

**Cláusula 5. Dos Recursos**

**5.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estipulado no anexo VI, imediatamente após a divulgação oficial da classificação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Virgem da Lapa/MG.

**5.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**5.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

**Cláusula 6. Da Validade do Processo Seletivo**

**6.1** Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 06 (seis), podendo prorrogar por igual período, a contar da data de divulgação da homologação do resultado final.

Virgem da Lapa (MG), 30 de novembro de 2024.

**Diógenes Timo Silva**

Prefeito Municipal

**Antônio Marco Caldeira Gomes**

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038**ANEXO I****QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2024)**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Professor de Educação Básica</b>	Ministrar aulas (português, matemática, história, geografia, ciências, ensino religioso e educação física) nos anos iniciais do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município	<b>32 vagas</b>	Graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior	<b>2.652,21</b>	24 hrs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038**ANEXO II – TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>		
<b>Documentos</b>	<b>Pontos por Certificado</b>	<b>Pontuação Máxima / Item</b>
Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, discriminados abaixo (I):		
I. Com carga horária de 08 a 100 horas	01	10
b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre)	01	10
c) Certificado de Pós-Graduação ao exigido para o cargo função a que concorre.	04	20

**Observação: Máximo 40 (quarenta) pontos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



**ANEXO III – DA ENTREVISTA**

**CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA**

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **7,5 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **7, 5 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **7,5 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípes e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **7,5 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **7, 5 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **7,5 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **7,5 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **7,5 PONTOS.**

**Observação: Máximo 60 (sessenta) pontos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

<b>DATA / HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
<b>22 a 24 de abril de 2024. – nos horários de 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.</b>	<b>Inscrição Dos Candidatos e Entrega de Documentos</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG</b>
<b>25 e 26 de abril de 2024 – Das 08:00 horas as 17:00 horas</b>	<b>Análise de Documentação; Avaliação de Títulos e Entrevistas</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG</b>
<b>29 de abril de 2024 – as 16:00 horas</b>	<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG</b>
<b>30 de janeiro de 2024 – das 09:00 horas as 16:00 horas</b>	<b>Prazo para Interposição de Recurso</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG</b>
<b>02 de maio de 2024 – as 14:00 horas</b>	<b>Julgamento dos Recursos e Resultado</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG</b>
<b>03 de maio de 2024 – as 16:00 horas</b>	<b>Divulgação do Resultado Definitivo</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG.**

RUA: GOVERNADOR VALADARES, 72 – CENTRO – CEP: 39.630-000  
CNPJ – 18.348.730/0001-43 – FONE: (33) 3736-1100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA: TURMALINA, 101 – NOVO HORIZONTE – CEP: 39630-000  
CNPJ – 30.061.348/0001-50 – FONE: (33) 3736-1038



**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 009/2024**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**GRAU DE ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE                                  CONTATO                                  COM                                  WHATSAPP:**

\_\_\_\_\_

**CARGO PARA O QUAL CONCORRE:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

RG  CPF  DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E/OU  
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO  CERTIFICADO DE CURSO NA  
ÁREA PRETENDIDA

**QUANTIDADE DE CERTIFICADOS:**

\_\_\_\_\_

CARTEIRA PROFISSIONAL NOS CASOS EXIGIDOS  COMPROVAÇÃO DE  
EXPERIÊNCIA  CURRÍCULO DESCREVER ABAIXO OUTROS

**DOCUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ACIMA:**

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO):**

\_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

-----

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 009/2024**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_